LEI N.º 2.755, DE 29 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o ano de 1998 como o "Ano da Escola Estadual Raul Soares", em homenagem aos setenta anos de sua criação e funcionamento.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o ano de 1998, no âmbito do Município, como o "Ano da Escola Estadual Raul Soares", destinado a homenagear o septuagenário de sua criação e funcionamento.

Parágrafo Único. Caberão aos Poderes Executivo e Legislativo estabelecer e coordenar a programação do "Ano da Escola Estadual Raul Soares".

Art. 2º É declarado data municipal o dia 14 de agosto de 1998.

Art. 3º É o Poder Executivo autorizado a firmar acordos ou convênios com o Estado de Minas Gerais e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, visando a emissão de selo em homenagem ao septuagésimo ano da criação e funcionamento da Escola Estadual Raul Soares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ubá,MG, 29 de setembro de 1997

NARCISO PAULO MICHELLI
Prefeito de Ubá